

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 365.2017.02AJ-SUBADM.0146580.2017.004339

PROCESSO SEI N.º 2017.004339
Pregão Eletrônico n.º 4.022/2017-CPL/MP/PGJ-SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 21.2017.ARPC.0097454.2017.004339, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2017.ARPC.0097455.2017.004339;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.022/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 31/10/2017 e 09/11/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bufê, objetivando atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas / Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa R M MACHADO E CIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.742.429/0001-17, no valor global de R\$ 310.250,00 (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais).

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.022/2017-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.022/2017-CPL/MP/PGJ – SRP

PROCESSO SEI N.º 2017.004339

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa mencionada no anexo deste extrato, para eventual prestação de serviços de bufê, objetivando atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas / Ministério Público do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, por um período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas delega competência ao servidor responsável pela ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL – ARPC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

*A relação dos itens registrados encontra-se em anexo a esta edição.

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO Nº 125/2017 – 3ª PJPIN

NOTÍCIA DE FATO nº. 053/2016-03PJPIN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Parintins/AM, no exercício regular das suas atribuições nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, NOTIFICA a senhora SUDANY DE OLIVEIRA DA SILVA, requerente da Notícia de Fato nº. 053/2016 – 3ª PJP, para tomar ciência acerca do despacho de arquivamento do referido autos.

Abaixo subscreve-se o DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Diante do conteúdo da presente notícia de fato, determino:

1) Seja oficiado ao Comando do 11º Batalhão da Polícia Militar, em Parintins, enviando-se cópia dos autos para apurar a conduta na área militar e providências cabíveis;

2) Seja oficiado ao Juizado Especial Criminal desta Comarca, enviando-se cópia dos autos para apuração do suposto crime

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Mário José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
4022/2017-CPL/MP/PGJ-SRP**

ATA DE RP N.º 052/2017-CPL/MP/PGJ – Fornecedor: **R M MACHADO E CIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 01.742.429/0001-17.

ITEM 1 – SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ

CARDÁPIO: café; leite; capuccino; chocolate; chás (2 tipos); água mineral; sucos de frutas naturais e frescas (3 tipos); refrigerantes de diversos sabores, inclusive do tipo *diet*; pães de diversos tipos; manteiga; margarina; patês e geléias; ovos mexidos; sanduíches (frios e quentes) de queijo, presunto; misto (queijo e presunto), tucumã; sanduíche americano; cachorro quente de salsicha (com molho); bolos de diversos sabores (laranja, chocolate, maracujá etc.); frutas fatiadas (da estação); outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha e pêssego); salada de frutas.

Obs: bolos, sanduíches e sucos podem ter variações da cozinha regional.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 33,00 (trinta e três reais).

ITEM 2 – SERVIÇO DE ALMOÇO/JANTAR

CARDÁPIO: Antepastos e Entradas: Mojica de peixe à escolha; caldos (ervilha, verde, peixe) à escolha; saladas cruas com frios e acompanhamentos à escolha, com molhos variados; palitinhos de legumes ou *baby* legumes; suflês de palmito, frango, peixe regional; tortas de queijo, palmito; legumes marinados (à escolha); patês (de queijo, ervas); mix de folhas e mix de legumes; legumes crocantes; pirarucu seco; farofa ou patinhas de caranguejo; carpaccio de carne; salmão; berinjela, acompanhados de molhos especiais (à escolha); palitos e bolinhas de queijo; bolinhas de peixes; tortas frias de frango, atum, palmito, peixe etc.; defumados de aves, carnes, casquinha de siri; kani; fondues; musse de pirarucu (ou sugestão); quiche sabores variados (ervas, queijos, amêndoas); canapés.

Pratos principais:

Carnes: (suínos e bovinos): medalhão ao molho (à escolha); estrogonofe; filé ao molho de alcaparras, recheado com bacon, lombo (variações da casa); cubos com molho *barbecue*.

Frango: empanado recheado com queijo e presunto; filé; estrogonofe; grelhado com legumes; molhos de ervas finas; defumado.

Peixes: pirarucu, tambaqui, tucunaré, salmão, bacalhau; *paella*; posta de tucunaré com tucupi; peixe assado recheado à gosto; grelhados ou assados com molhos regionais.

Guarnições: variações de arroz, farofa, batata recheada com ervas, purê, fritas,

palha, *sauté*.

Massas: espaguete e linguine acompanhados de molhos com pedaços pequenos de tomate, carne ou frutos do mar, ao alho e óleo, manjericão; tagliatelle, fusilli, penne e rigatone: ao sugo, molhos cremosos de creme de leite e queijos; nhoque, capelete, fettuccine e canelone com variações; rondelli de legumes.

Sobremesas: pavês, musses, tortas geladas, pudins, tortas com massa, bolos (chocolate, maracujá, cupuaçu, frutas frescas, açaí, morango etc.)

Bebidas: sucos (sabores variados); coquetéis de frutas; água, refrigerantes.

Obs: peixes, molhos, cremes e tortas podem ter variações da cozinha regional.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 1000 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 70,00 (setenta reais).

ITEM 3 – SERVIÇO DE COQUETEL

CARDÁPIO: salgados finos e quentes, variados; docinhos miúdos finos, variados; canapés finos, variados; frios sortidos; pastas variadas para servir com torradas ou bolachinhas; pães variados, barquetes; prato quente (risoto de frango, camarão ou mariscos); massas, tortas, panquecas doces e salgadas, crepes, *muffins*, *cookies*; refrigerantes normais/*lights* e água mineral; sucos de frutas regionais (4 tipos); coquetel de frutas sem álcool.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 2000 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 40,00 (quarenta reais).

ITEM 4 – SERVIÇO DE COFFEE BREAK

CARDÁPIO: salgados variados (fritos e de forno); mini hambúrguer, quiches, crepes, bolos com e sem cobertura, doces e tortas, tartaletes (sabores variados), cesta de torradas e pães variados; geléia de frutas, inclusive dietética; frutas frescas da estação; tábua de queijos e frios variados; requeijão; pão de queijo; pães e pastas variados; *petit four* doce e salgado.

Bebidas: leite quente; chocolate quente; suco natural de frutas (3 sabores); refrigerantes normais/*lights*; açúcar e adoçante.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 2500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

ITEM 5 – SERVIÇO DE BRUNCH

CARDÁPIO: (fazer variação do *coffee break* e do bufê de comidas quentes):

salada, prato quente (carne, frango, peixe); massas, tortas, pães e patês, tábuas de frios, tortas, panquecas doces e salgadas, crepes, torrada francesa, pães variados, pastas variadas, *muffins*, *cookies*.

Bebidas: coquetéis de frutas sem álcool, água, refrigerantes, suco natural de frutas (2 sabores); açúcar e adoçante.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 500 pessoas.

Vir. Unitário: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ITEM 6 – SERVIÇO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA

CARDÁPIO: deverá seguir as mesmas opções (ANEXO I – OPÇÕES DE CARDÁPIO), sendo uma carne ou frango ou peixe com três guarnições, uma salada e uma sobremesa, porém fornecidas de forma individual e acondicionadas em embalagens de isopor, com divisões internas (do tipo marmitex). Para cada refeição, deverá acompanhar um refrigerante de 600ml.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 500 pessoas.

Vir. Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais).

ITEM 7 – SERVIÇO DE KIT LANCHE

CARDÁPIO: 1 néctar de fruta **comum**, em embalagem descartável de aproximadamente 200 ml, com canudinho, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$. Sabor: laranja, uva, pessego, manga ou maracujá; 1 refrigerante **comum** em lata de aproximadamente 350 ml, xarope sabor **cola ou guaraná**, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$; 01 bebida láctea tipo iogurte, com polpa de frutas, integral, sabores diversos, com aproximadamente 200 ml, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$; 1 fatia de bolo de aproximadamente 100 gramas, sabor variado, admitida variação no peso de $\pm 20\%$; 1 sanduíche do tipo **CHEESEBURGUER COMPLETO**, com 01 bife de hambúrguer de carne bovina, com aproximadamente 80 gramas, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$, 15 a 20 g de fatias de presunto cozido magro, embutido de pernil suíno, 15 a 20 g de fatias de queijo tipo **prato**, elaborado a partir de leite integral pasteurizado, 10 a 15 g de requeijão cremoso, à base de leite de vaca, 01 folha de alface, 01 rodela de tomate, 01 ovo frito, 01 sachê de maionese de aproximadamente 7 gramas e um sachê de ketchup de aproximadamente 7 gramas, admitida variação volumétrica de $\pm 20\%$. Cada lanche deverá vir em embalagem descartável e resistente, de plástico transparente ou isopor, atóxico e selado para o

acionamento de todos os itens do *kit* de lanche.

Unidade: Por pessoa **Quantidade registrada:** 500 pessoas.

Vlr. Unitário: R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).